

1.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Confresa- MT, 12 de junho de 2023.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA /MT

Presidente

CARLITO MELLO DE LIZ

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Contratado

Testemunha Nome: CPF:	Testemunha Nome: CPF:
-----------------------------	-----------------------------

O presente aditivo foi analisado e aprovado pela assessoria jurídica deste Legislativo Municipal.

Em ____/_____/2023

.....
ADVOGADO PÚBLICO

OAB MT 22160B

Mat.: 083

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITÁTORIO COM A INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04 - 2023

A Câmara Municipal de Curvelândia – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.660/0001-80, localizada na Rua São Paulo nº 2870 Centro, Cep: 78.237-000, por meio da comissão permanente de licitação, torna público que intenciona realizar a contratação de **PLANO DE TELEFONIA MÓVEL** (Plano De Telefonia Móvel 10GB (QTD, 1), ligações ilimitadas e SMS ilimitados e Pacote de 10GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes, serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote; Plano De Telefonia Móvel 0.2GB (QTD, 9), ligações ilimitadas e SMS ilimitados e Pacote de 0.2GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote; Gerenciador de Dispositivos (QTD, 10)), conforme termo de referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Informamos que a Câmara Municipal tem interesse em obter propostas adicionais, para aquisição do objeto supra, considerando o que preconiza o § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

A manifestação de interesse e proposta deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@curvelandia.mt.leg.br das 07h00min às 13h00min até o dia 16/06/2023.

O Termo de Referência da Dispensa e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal na aba licitações no endereço eletrônico: <https://curvelandia.mt.leg.br/transparencia/licitacoes/dispensas-e-inexigibilidades>.

Curvelândia – MT, 14 de junho de 2023.

Lucas Camilo Costa

Agente de Contratações

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DECRETO LEGISLATIVO Nº 677/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 677/2023

Concede a honraria "**ORDEM ALMIRANTE BATISTA DAS NEVES**" a senhora Ludmylla Larissa Carris Montini.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a senhora Ludmylla Larissa Carris Montini, a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" da Ordem Almirante Batista das Neves.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Diamantino, 12 de junho de 2023.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 681/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 681/2023

Concede a honraria "**ORDEM ALMIRANTE BATISTA DAS NEVES**" a senhora Carlita Cassimira de Souza.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a senhora Carlita Cassimira de Souza, a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" da Ordem Almirante Batista das Neves.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Diamantino, 12 de junho de 2023.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 678/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 678/2023

Concede a honraria "ORDEM ALMIRANTE BATISTA DAS NEVES" ao senhor Wirley dos Santos Souza.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao senhor Wirley dos Santos Souza, a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves", constituindo-se de "Medalha de Mérito e Título" da Ordem Almirante Batista das Neves.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Diamantino, 12 de junho de 2023.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 679/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 679/2023

Concede a honraria "ORDEM ALMIRANTE BATISTA DAS NEVES" a senhora Menara Kayly Almeida CamposBarros

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a senhora Menara Kayly Almeida Campos Barros, a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves", constituindo-se de "Medalha de Mérito e Título" da Ordem Almirante Batista das Neves.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Diamantino, 12 de junho de 2023.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 680/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 680/2023

Concede a honraria "ORDEM ALMIRANTE BATISTA DAS NEVES" ao senhor Marcos Rocha Paixão.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido " ao senhor Marcos Rocha Paixão, a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves", constituindo-se de "Medalha de Mérito e Título" da Ordem Almirante Batista das Neves.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Diamantino, 12 de junho de 2023.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 691/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 691/2023

Concede a honraria "ORDEM ALMIRANTE BATISTA DAS NEVES" ao senhor João Pedro Kroling Ramos.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao senhor João Pedro Kroling Ramos, a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves", constituindo-se de "Medalha de Mérito e Título" da Ordem Almirante Batista das Neves.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Diamantino, 12 de junho de 2023.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 692/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 692/2023

Concede a honraria "ORDEM ALMIRANTE BATISTA DAS NEVES" ao senhor Alessandro de Almeida Santana Souza.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao senhor Alessandro de Almeida Santana Souza, a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves", constituindo-se de "Medalha de Mérito e Título" da Ordem Almirante Batista das Neves.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Diamantino, 12 de junho de 2023.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 693/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 693/2023

Concede a honraria "ORDEM ALMIRANTE BATISTA DAS NEVES" ao senhor Diogo Ferreira Rodrigues.